CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 37/2017

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Marcos Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições, alicerçado no Regimento Interno da Câmara que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 15 de junho – Corpus Christi, e o DECRETO MUNICIPAL 1.066/2017, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 16 de junho (sexta-feira).

Art. 2º O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 19 de junho de 2017 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 12 de junho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara / 2017

FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO 12/06/17 A 19/06/17

SARZEDO
CÂMARA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO